



Sistema de Controle Interno - SCI

PROCESSO Nº 99004/2025

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS I, DA FARMÁCIA BÁSICA, DO PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL, DE USO CONTROLADO, DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E ORIUNDOS DE DEMANDAS JUDICIAIS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, DO ESTADO DO PARÁ.

PARECER CONTROLE INTERNO

Em cumprimento à determinação contida no Parágrafo Único, do art. 10, da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº. 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo Eletrônico nº 000041/2025** referente ao **Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 99004/2025**, do tipo “ **MENOR PREÇO UNITARIO POR ITEM**”, que tem por objeto o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS I, DA FARMÁCIA BÁSICA, DO PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL, DE USO CONTROLADO, DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E ORIUNDOS DE DEMANDAS JUDICIAIS**, destinados a atender as demandas da secretaria municipal de saúde do município de Barcarena, do estado do Pará, com valor inicial estimado para contratação de **R\$ 34.293.063,99** (trinta e quatro milhões duzentos e noventa e três mil sessenta e três reais e noventa e nove centavos).

Celebrado pela CONTRATANTE – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 12.710.978/0001-26 com as licitantes vencedoras do certame - 1. **A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 32.137.731/0001-70, com o valor global de **R\$ 466.731,91** (quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e um centavos); 2. **A.M.B. FARMACEUTICA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, CNPJ: 04.508.780/0001-36, com o valor global de **R\$ 88.509,94** (oitenta e oito mil, quinhentos e nove reais e noventa e quatro centavos); 3. **ADL**



Sistema de Controle Interno - SCI

MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.097.402/0001-80, com o valor global de **R\$ 69.129,03** (sessenta e nove mil, cento e vinte e nove reais e três centavos); 4. **ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA**, CNPJ: 40.455.009/0001-01, com o valor global de **R\$ 275.564,64** (duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos); 5. **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 21.581.445/0001- 82, com o valor global de **R\$ 55.889,54** (cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos); 6. **ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 31.151.224/0001-28, com o valor global de **R\$ 259.281,86** (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos); 7. **ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 27.718.661/0001-03, com o valor global de **R\$ 361.757,85** (trezentos e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos); 8. **BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 38.329.458/0001- 61, com o valor global de **R\$ 330.863,33** (trezentos e trinta mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos); 9. **BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 07.832.455/0001-12, com o valor global de **R\$ 139.401,60** (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e um reais e sessenta centavos); 10. **C J A PARENTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 83.646.307/0001- 91, com o valor global de **R\$ 106.941,12** (cento e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e doze centavos); 11. **CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ: 39.610.184/0001-47, com o valor global de **R\$ 19.129,68** (dezenove mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos); 12. **CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 40.274.237/0001-85, com o valor global de **R\$ 35.791,05** (trinta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e cinco centavos); 13. **CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, CNPJ: 05.003.408/0001-30, com o valor global de **R\$ 193.557,98** (cento e noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos); 14. **DF MEDICAL LTDA**, CNPJ: 44.656.846/0001-50, com o valor global de **R\$ 1.059.719,35** (um milhão, cinquenta e nove mil, setecentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos); 15. **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA**, CNPJ: 08.676.370/0001-55, com o valor global de **R\$ 14.501,20** (quatorze mil, quinhentos e um reais e vinte centavos); 16. **F CARDOSO E CIA LTDA**, CNPJ: 04.949.905/0001-63, com o valor global de **R\$ 69.169,17** (sessenta e nove mil, cento e sessenta e nove reais e dezessete centavos); 17. **F&R HOSPITALAR IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA**, CNPJ: 51.837.171/0001-00, com



Sistema de Controle Interno - SCI

o valor global de **R\$ 92.591,10** (noventa e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e dez centavos); 18. **FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 40.724.582/0001-73, com o valor global de **R\$ 195.122,18** (cento e noventa e cinco mil, cento e vinte e dois reais e dezoito centavos); 19. **GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 42.092.374/0001-24, com o valor global de **R\$ 50.365,18** (cinquenta mil, trezentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos); 20. **GMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 51.205.028/0001-04, com o valor global de **R\$ 116.988,48** (cento e dezesseis mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos); 21. **GRACIFARMA FARMACIA LTDA**, CNPJ: 07.809.370/0001-13, com o valor global de **R\$ 69.642,56** (sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos); 22. **HIPERFAR MATERIAIS HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 36.028.477/0001-22, com o valor global de **R\$ 1.419.123,04** (um milhão, quatrocentos e dezenove mil, cento e vinte e três reais e quatro centavos); 23. **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 12.889.035/0002-93, com o valor global de **R\$ 714.738,26** (setecentos e quatorze mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos); 24. **KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 51.685.649/0001-24, com o valor global de **R\$ 50.689,31** (cinquenta mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos); 25. **LOBATO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 34.875.727/0001-34, com o valor global de **R\$ 39.150,85** (trinta e nove mil, cento e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos); 26. **MARTINELLI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 45.517.600/0001-60, com o valor global de **R\$ 38.226,56** (trinta e oito mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos); 27. **MEDITON FARMACEUTICA**, CNPJ: 29.614.830/0001-90, com o valor global de **R\$ 218.908,46** (duzentos e dezoito mil, novecentos e oito reais e quarenta e seis centavos); 28. **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 16.553.940/0001-48, com o valor global de **R\$ 22.088,10** (vinte e dois mil e oitenta e oito reais e dez centavos); 29. **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, CNPJ: 21.681.325/0001-57, com o valor global de **R\$ 33.966,94** (trinta e três mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos); 30. **ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS**, CNPJ: 49.803.998/0001-51, com o valor global de **R\$ 2.345.715,14** (dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e quinze reais e quatorze centavos); 31. **P R S DE CASTRO LTDA**, CNPJ: 36.620.827/0001-45, com o valor global de **R\$ 649.498,62** (seiscentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e



Sistema de Controle Interno - SCI

sessenta e dois centavos); 32. **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 16.647.278/0001-95, com o valor global de **R\$ 128.464,78** (cento e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos); 33. **PHENIX HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 07.851.653/0001-23, com o valor global de **R\$ 236.916,45** (duzentos e trinta e seis mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos); 34. **POLYMEDH. LTDA**, CNPJ: 63.848.345/0001-10, com o valor global de **R\$ 157.930,37** (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta reais e trinta e sete centavos); 35. **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA**, CNPJ: 83.929.976/0001-70, com o valor global de **R\$ 302.183,46** (trezentos e dois mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos); 36. **SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 55.007.465/0001-66, com o valor global de **R\$ 155.482,11** (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e onze centavos); 37. **SILVA E DELGADO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 08.393.709/0001-06, com o valor global de **R\$ 1.257.063,78** (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil e sessenta e três reais e setenta e oito centavos); 38. **ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 42.946.717/0001-70, com o valor global de **R\$ 105.392,51** (cento e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos); 39. **UNI HOSPITALAR CEARA LTDA**, CNPJ: 21.595.464/0001-68, com o valor global de **R\$ 444.865,03** (quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e três centavos); 40. **ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOPITALARES LTDA**, CNPJ: 41.347.974/0001-23, com o valor global de **R\$ 90.487,29** (noventa mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos).

Constatou-se que o presente processo licitatório encontra-se devidamente instruído, em estrita observância à legislação vigente, especialmente aos arts. 6º, inciso XLI, e 29 da Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se a regular publicação no Diário Oficial do Município de Barcarena, bem como o cumprimento das condições estabelecidas no Edital e demais normativos aplicáveis.

Consta dos autos que, após a publicação do edital e dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, **não foram protocolados pedidos de esclarecimentos**, tampouco apresentadas impugnações ao edital por parte dos interessados.

Verificou-se, ainda, que, concluída a fase de lances e julgamento das propostas apresentadas pelas empresas melhor classificadas, foi realizado o aceite das propostas mais vantajosas,



Sistema de Controle Interno - SCI

seguido do encaminhamento da documentação exigida para habilitação. Após o transcurso do prazo legal, **houve a manifestação de intenção de interposição de recursos administrativos**. No entanto o recurso não foi apresentado tempestivamente no sistema.

As empresas classificadas para os itens 108 e 217, referentes ao medicamento Eritromicina 500mg, **desistiram da contratação**, alegando a descontinuação da fabricação pelo fornecedor original, Prati Donaduzzi. A justificativa foi aceita pela pregoeira, resultando na reabertura da sessão para formalizar a inabilitação. Posteriormente, o órgão solicitante pediu o cancelamento dos itens, justificando, entre outros pontos, a obsolescência terapêutica do medicamento. Após análise técnica e jurídica, decidiu-se pela revogação dos referidos itens, diante da inviabilidade de sua contratação.

Consumando, portanto, a habilitação das empresas mencionadas, nos termos do instrumento convocatório. Ressalte-se que, em observância aos princípios da economicidade, eficácia e celeridade, o valor global final negociado foi de **R\$ 12.390.240,00** (doze milhões, trezentos e noventa mil, duzentos e quarenta reais). Representando uma economia de **R\$ 21.104.242,47** (vinte e um milhões, cento e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos), correspondendo a **aproximadamente 63,01%** do valor global estimado para contratação **R\$ 33.494.482,47** (trinta e três milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos) **(sem os itens fracassados)**.

Declara ainda que, o **Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 99004/2024** encontra-se em conformidade com as formalidades legais, atendendo aos requisitos mínimos exigidos. Entre esses requisitos, destacam-se o documento de formalização da demanda nº 56/2024 - SEMUSB, o estudo técnico preliminar 002/2025, o termo de referência 002/2025, o mapa de risco, o edital e anexos, as atas das sessões, os termos de julgamentos, o ato de designação do pregoeiro, o relatório de cotação, a justificativa de dispensa de divulgação da intenção de registro de preços, o parecer jurídico nº 21/2025/PGM/PMB, estando, até o momento, apto a gerar seus efeitos para a municipalidade.

É importante frisar, que a análise aqui realizada se restringe aos aspectos formais do procedimento, com base nos elementos fornecidos no processo, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações.



Sistema de Controle Interno - SCI

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que foram devidamente observados os procedimentos legais e formais previstos no **Pregão Eletrônico nº 99004/2025**, com estrita observância às normas estabelecidas na legislação licitatória vigente.

Diante da regular instrução processual e da justificativa apresentada quanto à necessidade de registro de preços para futura **contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos I, da farmácia básica, do programa de saúde mental, de uso controlado, da assistência farmacêutica, de urgência e emergência e oriundos de demandas judiciais**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, não se vislumbram óbices à continuidade do certame. Assim, **manifesto-me favoravelmente à possibilidade de homologação do Pregão Eletrônico nº 99004/2025, com adjudicação do objeto**, caso assim seja do interesse público.

Barcarena-PA, 07 de maio de 2025.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0029/2025- GPMB